

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Miguel Pereira  
Comissão de Finanças e Orçamento  
17ª Legislatura

Parecer  
Projeto de Lei nº161/2021  
Mensagem nº121/2021

*Leitura*  
**APROVADO** **DISCUSSÃO**  
DATA *31/12/2021*  
**PRESIDENTE**  
*[Signature]*

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Orça a receita e fixa a despesa para o orçamento programa para o exercício de 2022 e dá outras providências”

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Wania Santos da Silva Cardoso

Vice-presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Membro: Evandro Carlos Cardoso Barreto

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a relatoria ao Vereador Vitor Batista Ralha de Afonseca escudando-se no art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Das exposições da matéria em exame:**

A matéria em exame versa sobre proposta orçamentária para o exercício de 2022, com base em estudos realizados em setores.

A presente Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com o estabelecido na LDO, tendo as medidas voltadas para o progresso e o desenvolvimento do município estando representadas através da proposta que estima a receita e fixa a despesas em R\$147.528.846,74 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Os valores apresentados foram calculados com base em formulas estatísticas de projeção, considerando os dados referentes à arrecadação municipal em exercícios anteriores e até junho do presente ano.

As despesas foram fixadas a partir de análise percentual de gastos anteriores e prestações estatísticas, observando a necessidade e prioridade para 2022.

Verifica-se que acompanha o referido Projeto de Lei, mensagem que embasou a iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivo atender aos interesses relacionados à educação, saúde, saneamento, desenvolvimento do turismo, proteção do meio ambiente, desenvolvimento das atividades de esporte, lazer e cultura, tudo para melhorar a qualidade devida da população.

A proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 está de acordo com a Lei Municipal nº 3.722/2021, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

É o que se vê no Projeto de Lei.

**II - Conclusões do Relator:**

O presente Projeto de Lei visa um fiel cumprimento das metas estabelecidas na LDO e no PPA, para o Município de Miguel Pereira, ficando o Poder Executivo de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, autorizando-se a abertura de Crédito Adicional Suplementar no decorrer do exercício de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**17ª Legislatura**

2022 até o limite de 30% (trinta por cento) do total fixado para a Despesa, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes para as finalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 4º do Projeto de Lei.

A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor, conforme o art. 2º do Projeto de Lei.

Sendo assim, este Relator pugna pela tramitação da matéria.

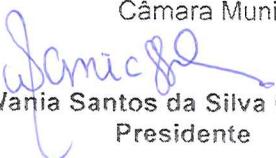
**III - Decisão das Comissões:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto, considerando as alterações no PPA, LDO e LOA.
- No mérito, a comissão considera correta a tramitação, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 13 de dez 2021.

  
Wania Santos da Silva Cardoso  
Presidente

  
Vitor Batista Ralha de Afonseca  
Vice-Presidente/Relator

  
Evandro Carlos Cardoso Barreto  
Membro